

DECISÃO NORMATIVA DN Nº 00006 / 15

Processo : 07122/15
Assunto : Relatório de Controle de Amostragem – 4/2015
Período : Abril de 2015 (04/2015)
Relatora: : Conselheira Maria Teresa

RELATÓRIO DE CONTROLE DE AMOSTRAGEM Nº 04/2015, QUE INDICA A RELAÇÃO DE CONTRATOS QUE SERÃO SOLICITADOS AOS MUNICÍPIOS PARA ANÁLISE NO TCM. ABRIL DE 2015. HOMOLOGA RELATÓRIO. RETORNO DOS AUTOS À SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Tratam os presentes autos do Processo denominado **Relatório de Controle de Amostragem 04/2015**, referente ao mês de abril de 2015, objetivando o exame de contratos segundo o critério de amostragem combinado com aspectos de relevância e materialidade, com base nos dados extraídos do Portal do Jurisdicionado/SICOM desta Corte de Contas, informados no período de 1º a 30 de abril de 2015.

RESOLVE o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, pelos Membros integrantes de seu Colegiado, acolhendo as razões expostas no Voto da Relatora, Conselheira Maria Teresa, em:

I. HOMOLOGAR o processo denominado **Relatório de Controle de Amostragem 04/2015**, apresentado pela Secretaria de Licitações e Contratos, contendo os contratos que serão solicitados aos respectivos Municípios para análise neste Tribunal de Contas dos Municípios.

II. RETORNAR os autos à Secretaria de Licitações e Contratos, após a

publicação deste *Decisum*, para acompanhamento e subsequente arquivamento.


À Superintendência de Secretaria, para os fins.

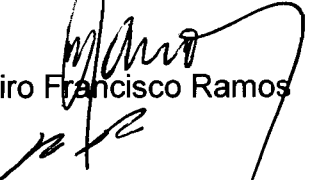
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS,

em Goiânia, **17 JUN 2015**


Presidente Conselheiro Honor Cruvinel de Oliveira

Votantes


Maria Teresa F. Garrido Santos
Conselheira - Relatora


Conselheiro Francisco Ramos


Conselheiro Nilo Resende


Conselheiro Sebastião Monteiro


Conselheiro Daniel Goulart


Conselheiro Joaquim de Castro

Presente:


Ministério Público de Contas

MUNICÍPIOS DE GRANDE PORTE (GP): 3 CONTRATOS

N.	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CONTRATADO	VALOR
40	Aparecida de Goiânia	P. Exec.	Agência Multiface de Propaganda Ltda.	4.240.000,00
46	Aparecida de Goiânia	P. Exec.	Distribuidora de Asfalto S/A - Disbral	1.046.732,76
54	Catalão	Poder Executivo	Pedreira HVB Ltda.	R\$3.050.000,00
59	Catalão	S.A.E.	RBB Comércio e Serviços - Eireli EPP	R\$532.794,30
63	Catalão	S.A.E.	Asperbras Tubos e Conexões Ltda.	R\$293.799,00
111	Goiânia	IMAS	Di Tino Empreendimentos Imobiliário	1.000.000,00
144	Jataí	P. Exec.	COOTRAJA – Cooperativa de Transporte de Passageiros	4.682.366,00
145	Jataí	P. Exec.	COOTRAJA – Cooperativa de Transporte de Passageiros	5.123.108,00

MUNICÍPIOS DE MÉDIO PORTE (MP): 10 CONTRATOS

N.	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CONTRATADO	VALOR
11	Caldas Novas	FME	Nasp Construções Ltda. EPP	R\$1.356.919,44

00006 / 15

N.	MUNICIPIO	ORGAO	CONTRATADO	VALOR
15	Caldas Novas	Poder Executivo	Goyaz Britas Ltda.	R\$702.000,00
22	Caldas Novas	SMT	Novo Horizonte Comércio de Tintas Ltda.	R\$818.175,00
41	Ceres	FUNDEF/FUNDEB	Pearson Education do Brasil Ltda.	103.730,00
56	Cristalina	Poder Executivo	Gurgel e Amaral Telegás Ltda. ME	R\$117.500,00
57	Cristalina	Poder Executivo	RBB Comércio e Serviços Eirelli - EPP	R\$311.009,00
107	Itaberaí	Poder Executivo	Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A	R\$4.009.960,00
108	Itaberaí	Poder Executivo	Sidney de Lima Queiroz - ME	R\$ 130.000,00
109	Itaberaí	Poder Executivo	VHPM Comercial Ltda.	R\$905.940,00
139	Morrinhos	Poder Executivo	Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A- DISBRAL	R\$291.100,00
140	Morrinhos	Poder Executivo	Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A- DISBRAL	R\$282.600,00

N.	MUNICIPIO	ORGAO	CONTRATADO	VALOR
144	Niquelândia	FME	Cooperativa de Transp., Loc. E Serv. de Niq. CTNIQ	86.400,00

MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE (PP): 3 CONTRATOS

N.	MUNICIPIO	ORGAO	CONTRATADO	VALOR
95	Carmo Rio Verde	Poder Executivo	Paviment Pavimentação Comércio Ltda. ME	R\$236.376,90
226	Professor Jamil	FMS	Coopertativa dos Profissionais de Saúde do Estado	859.294,40
255	São Luiz do Norte	Poder Executivo	Construtora e Transp. Sol Nascente Ltda.-ME	R\$294.173,45
261	São Patrício	Poder Executivo	RG Materiais de Construção Ltda.	R\$497.299,76



Processo : 07122/15
Assunto : Relatório de Controle de Amostragem – 4/2015
Período : Abril de 2015 (04/2015)
Relatora: : Conselheira Maria Teresa

00006 / 15**RELATÓRIO E VOTO Nº 569/2015-GCMT****I - RELATÓRIO****1. Do Objeto**

Tratam os presentes autos do Processo denominado **Relatório de Controle de Amostragem 04/2015**, referente ao mês de abril de 2015, objetivando o exame de contratos segundo o critério de amostragem combinado com aspectos de relevância e materialidade, com base nos dados extraídos do Portal do Jurisdicionado/SICOM desta Corte de Contas, informados no período de 1º a 30 de abril de 2015 (fls. 1/21).

2. Manifestação da Secretaria de Licitações e Contratos

A Secretaria de Licitações e Contratos manifestou-se por meio do Certificado nº 453/2015 (fls. 22/24), assegurando que selecionou 16 (dezesesseis) contratos do universo amostral composto por 652 contratos, sendo 186 oriundos de Municípios de Grande Porte; 180 de Municípios de Médio Porte e 286 Municípios de Pequeno Porte, mediante critérios trazidos na Resolução Administrativa nº 29/2013 - TCM/GO, conforme quadro:

MUNICÍPIOS DE GRANDE PORTE (GP): 3 CONTRATOS

Nº	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CONTRATADO	VALOR
54	Catalão	Poder Executivo	Pedreira HVB Ltda.	R\$3.050.000,00
59	Catalão	S.A.E.	RBB Comércio e Serviços - Eireli EPP	R\$532.794,30

00006 / 15

63	Catalão	S.A.E.	Asperbras Tubos e Conexões Ltda.	R\$293.799,00
----	---------	--------	----------------------------------	---------------

MUNICÍPIOS DE MÉDIO PORTE (MP): 10 CONTRATOS

N.	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CONTRATADO	VALOR
11	Caldas Novas	FME	Nasp Construções Ltda. EPP	R\$1.356.919,44
15	Caldas Novas	Poder Executivo	Goyaz Britas Ltda.	R\$702.000,00
22	Caldas Novas	SMT	Novo Horizonte Comércio de Tintas Ltda.	R\$818.175,00
56	Cristalina	Poder Executivo	Gurgel e Amaral Telegás Ltda. ME	R\$117.500,00
57	Cristalina	Poder Executivo	RBB Comércio e Serviços Eirelli - EPP	R\$311.009,00
107	Itaberaí	Poder Executivo	Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A	R\$4.009.960,00
108	Itaberaí	Poder Executivo	Sidney de Lima Queiroz - ME	R\$ 130.000,00
109	Itaberaí	Poder Executivo	VHPM Comercial Ltda.	R\$905.940,00
139	Morrinhos	Poder Executivo	Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A- DISBRAL	R\$291.100,00
140	Morrinhos	Poder Executivo	Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A- DISBRAL	R\$282.600,00

MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE (PP): 3 CONTRATOS

N.	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	CONTRATADO	VALOR
95	Carmo Rio Verde	Poder Executivo	Pavimentação Comércio Ltda. ME	R\$236.376,90
255	São Luiz do Norte	Poder Executivo	Construtora e Transp. Sol Nascente Ltda.-ME	R\$294.173,45

261	São Patrício	Poder Executivo	RG Materiais de Construção Ltda.	R\$497.299,76
-----	--------------	-----------------	----------------------------------	---------------

Ressalta-se, contudo, a possibilidade de um único procedimento licitatório gerar várias contratações, de modo que o número de ajustes a serem analisados pode ser maior que o número de processos originariamente gerados.

3. JUSTIFICATIVAS

Despendida especial atenção quanto à relevância e a materialidade das contratações informadas a esta Corte, em virtude do direcionamento de nossas atividades aos ajustes de maior significância entabulados pelos municípios goianos, foi determinada a amostra no quantitativo acima especificado.

Justifica-se a seleção realizada com base no permissivo do art. 2º, III, da RA nº. 029/13, pela redução do quantitativo de processos selecionados, observado o estoque processual acumulado por esta Unidade Técnica de amostragens anteriores ainda em análise, o qual demanda tempestividade de julgamento por esta Corte, em razão da possível repercussão nas Contas prestadas pelos gestores municipais referentes aos respectivos períodos.

Destacam-se, por oportuno, as demais atividades desenvolvidas por esta Unidade Técnica, tais como: interposição de representações, realização de visitas técnicas, monitoramento do cumprimento da Lei de Acesso à Informação, análises de Editais de licitações, bem como o atendimento às solicitações de informações formuladas pela Ouvidoria deste Tribunal.

Do mesmo modo, impende enfatizar a alta demanda desta Secretaria no que tange à prestação de informações aos jurisdicionados pelas diversas vias disponíveis (presencial, telefone, e-mail).

Por último, eleva-se o enfrentamento constante em favor da redução do estoque de processos sob guarda desta Especializada, a bem da tempestividade das análises, bem como da efetividade das decisões exaradas por esta Corte de Contas, conforme as competências que lhe são constitucionalmente estabelecidas.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista os objetivos deste processo de Controle de Amostra – 04/2015, considera-se cumprida sua finalidade, razão pela qual lhe é dado o devido sequenciamento, com encaminhamento à douta consideração do Ministério Público de Contas e, em sequência, à competente Relatoria, apresentando-o ao Plenário deste TCM/GO para homologação da seleção realizada, ou, se assim entenderem, para que sejam escolhidas novas contratações a serem incluídas na análise amostral, observando o disposto no art. 2º, VII, da RA N. 29/2013.

Após o julgamento, solicita-se o retorno do presente feito a esta Secretaria, para acompanhamento e subsequente arquivamento dos autos.

3. Manifestação do Ministério Público de Contas:

O Ministério Público de Contas, mediante Parecer nº 3303/2015 (fls. 25/26), indicou um total de 8 (oito) contratos, segundo se vê na transcrição que segue:

Desse modo, a Procuradoria de Contas, em complemento ao Certificado nº 453/2015, da Secretaria de Licitações e Contratos, entende ser necessária as requisições dos contratos abaixo relacionados, devendo as instruções dos processos junto ao TCM serem realizadas nos termos das prescrições do Capítulo III, Seção II, arts. 16 a 19, da Instrução Normativa nº 015/12:

PLANILHA – PESQUISA DE CONTRATOS – ABRIL DE 2015					
Seq.	Cidade	Órgão	Contratado	Valor R\$	Fls
40	Aparecida de Goiânia	P. Exec.	Agência Multiface de Propaganda Ltda.	4.240.000,00	03 verso
46	Aparecida de Goiânia	P. Exec.	Distribuidora de Asfalto S/A - Disbral	1.046.732,76	03 verso
111	Goiânia	IMAS	Di Tino Empreendimentos Imobiliário	1.000.000,00	05 verso
144	Jataí	P. Exec.	COOTRAJA – Cooperativa de Transporte de Passageiros	4.682.366,00	06 verso
145	Jataí	P. Exec.	COOTRAJA – Cooperativa de Transporte de Passageiros	5.123.108,00	06 verso
41	Ceres	FUNDEF /FUNDE B	Pearson Education do Brasil Ltda.	103.730,00	12 verso
144	Niquelândia	FME	Cooperativa de Transp., Loc. E Serv. de Niq. CTNIQ	86.400,00	12 verso
226	Professor Jamil	FMS	Coopertativa dos Profissionais de Saúde do Estado	859.294,40	19 verso

4. Manifestação da Presidência

A Presidência deste Tribunal, por meio do Despacho nº 3407/2015, distribuiu-me este feito para relatoria, tendo em vista a competência estipulada no inciso VI, art. 2º da Resolução Administrativa RA nº 29/13.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

00006 / 15

Esta Relatora concorda com o Certificado nº 453/2015, proveniente da Secretaria de Licitações e Contratos, aditado pelo Parecer nº 3303/15, exarado pelo Ministério Público de Contas, manifestando-se por **HOMOLOGAR** o processo denominado **Relatório de Controle de Amostragem 04/2015**, contendo os contratos que serão solicitados aos respectivos Municípios para análise neste Tribunal de Contas dos Municípios.

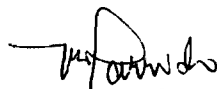
Sendo assim, apresenta seu voto no sentido de:

I. HOMOLOGAR o processo denominado **Relatório de Controle de Amostragem 04/2015**, apresentado pela Secretaria de Licitações e Contratos, contendo os contratos que serão solicitados aos respectivos Municípios para análise neste Tribunal de Contas dos Municípios.

II. RETORNAR os autos à Secretaria de Licitações e Contratos, após a publicação deste *Decisum*, para acompanhamento e subsequente arquivamento.

É o voto.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em Goiânia, 10 de junho de 2015.



Maria Teresa F. Garrido Santos
Conselheira - Relatora